

RESOLUÇÃO Nº 094/2016 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 08/2017-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova de Habilidade Específica do Curso de Teatro do Vestibular 2017-1.

O Reitor em exercício da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 20969/2016, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova de Habilidade Específica do Curso de Teatro do Vestibular 2017-1, conforme anexo que a esta Resolução acompanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

Prof. Leandro Zvirtes
Reitor em exercício



Anexo Único da Resolução 094/2016 CONSUNI